



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PORTARIA Nº526/26, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

432
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1334/26 Pag. 45
Data 08/06/26
Assinatura _____
HUTL _____

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Saneamento do ato de aposentadoria da servidora EDITE PERES DE ALMEIDA e dá outras providências.

CONSIDERANDO a requisição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) referente ao processo de aposentadoria da servidora Edite Peres de Almeida, Matrícula nº 786, CPF nº 22814078020;

CONSIDERANDO o histórico de desconstituição de atos de aposentadoria anteriores da referida servidora pelo TCE/RS, bem como as análises e orientações técnicas, incluindo a Orientação Técnica IGAM nº 6.471/2026, que apontam para a necessidade de saneamento formal e material do processo;

CONSIDERANDO que a servidora Edite Peres de Almeida contava com 77 (setenta e sete) anos de idade no ano de 2022, data da edição da Portaria nº 257/2022, o que materialmente a enquadra nos requisitos para aposentadoria compulsória por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, e regulamentada pela Lei Complementar nº 152/2015, que estabelecem o limite de 75 (setenta e cinco) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena regularidade jurídica e a conformidade com as exigências dos órgãos de controle externo, assegurando o contraditório e a ampla defesa à servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Saneamento do ato de aposentadoria da servidora EDITE PERES DE ALMEIDA, Matrícula nº 786, CPF nº 22814078020, com o objetivo de analisar, retificar e regularizar todos os aspectos formais e materiais de sua aposentadoria.

Art. 2º O Processo Administrativo de Saneamento terá como finalidade:

CERTIDÃO

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

Certifico que no dia 08/06/26
Afizei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

I – A análise pormenorizada de toda a documentação referente à vida funcional e previdenciária da servidora;

II – A retificação de quaisquer dados inconsistentes ou incompletos nos registros funcionais e previdenciários da servidora, especialmente no Sistema de Acompanhamento de Processos de Inativação e Aposentadoria de Servidores Públicos (SAPIEM), no que tange à idade, tempo de serviço e vantagens;

III – A garantia do contraditório e da ampla defesa à servidora, que será notificada para, querendo, apresentar manifestação e documentos que julgar pertinentes,

IV – A emissão de um novo ato saneador que recomponha a regularidade formal e material da aposentadoria, com efeitos retroativos à data em que a servidora implementou a idade para a aposentadoria compulsória (75 anos), conforme a legislação vigente.

Art. 3º Para condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

I – DARLIZE DOS SANTOS VAGHETTI- Chefe de Departamento Pessoal

II – ALEXANDRE ALMEIDA DE ANDRADE- Auxiliar Administrativo

III – TAIGUARA EDUARDO HAAR- Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único. A Comissão Processante terá o prazo de [Prazo em dias, ex: 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CACEQUI, em 08 de junho de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

Email: cmccacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas